

**RESOLUÇÃO/SED n. 2.132**, de 19 de julho de 2007.

*Aprova a Emenda n. 1/2007 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar a Emenda n. 1/2007 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS**, 19 de julho de 2007.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

Anexo Único da Resolução/SED n. 2.132, de 19 de julho de 2007.

EMENDA REGIMENTAL N. 1/2007

*Dispõe sobre a inclusão de parágrafos e exclusão do parágrafo único no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à decisão deste egrégio Colegiado, em Sessão Plenária Extraordinária, de 22 de maio de 2007, edita a presente Emenda Regimental.

Art. 1º O art. 12 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

“Art. 12. ....

§ 1º A composição das Comissões Temporárias e o período de sua duração serão definidos por meio de Portaria do Conselho Estadual de Educação.

§ 2º Será facultada a participação de colaboradores eventuais, em caráter excepcional e transitório.

§ 3º A participação de colaboradores eventuais, prevista no § 2º, requer apreciação e aprovação prévia do Colegiado”.(NR)

Art. 2º A presente Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

**Profª Msc. Mariuza Aparecida Camillo Guimarães**  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Publicado no Diário Oficial nº 7.013, de 20 de julho de 2007.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.